

Editais nº 2467 - Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em HEPATOLOGIA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas - CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades - CME, a Associação Médica Brasileira - AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia, certificado pela Associação Médica Brasileira - AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, por meio da delegação Sociedade Brasileira de Hepatologia.

De acordo com a Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, "a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição". Dessa forma, para concessão do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

A Sociedade Brasileira de Hepatologia (SBH), por delegação da Associação Médica Brasileira (AMB), com anuência da Federação Brasileira de Gastroenterologia (FBG),

Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) e Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), através da Comissão Julgadora do Exame do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia torna público que estarão abertas as inscrições para o EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA, a partir da publicação deste edital, mediante as disposições a seguir indicadas.

Inscrições: As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/> e estarão abertas a partir da publicação deste edital até às 18h, do dia 11 de agosto de 2026.

Provas:

1ª fase: Prova Teórica Objetiva e Prova Teórico-Prática, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2026 de 9 às 13 horas, na modalidade on-line, por meio da Plataforma de Provas da eduCAT;

2ª fase: Avaliação Curricular.

1.1. O Exame Nacional de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia – 2026 será regido por este edital e executado pela SBH, através da Comissão Julgadora do Exame, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável aplicação das provas on-line.

1.2. A Comissão Julgadora do Exame será composta por examinadores e constituída por 4 membros da SBH. O presidente da Comissão Julgadora do Exame poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão dos processos de avaliação.

1.3 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O candidato deve observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior em caso de não observância.

1.5. O atendimento aos interessados em participar do EXAME NACIONAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA – 2026 será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: secretaria@sbhepatologia.org.br

II. Site eletrônico: www.sbhepatologia.org.br

III. Telefone: 11 99235-5763

IV. Canal oficial de Comunicação com o Candidato: secretaria@sbhepatologia.org.br

V. Suporte para Aplicação da Prova e Pré-Teste: E-mail: suporte@educat.net.br
WhatsApp: (31) 99991-7595 Horário de Atendimento: De segunda a quinta-feira, das 8h às 19h (horário oficial de Brasília/DF) e sexta-feira, das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto feriados.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	13/07/26	09:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Abertura do edital	13/07/26	09:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Prazo para solicitação de atendimento especial	11/08/26	18:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Encerramento das inscrições	11/08/26	18:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Confirmação da inscrição deferida	12/08/26	18:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	12/08/26	18:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Data de início do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	12/08/26	18:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data de início do envio de recurso sobre atendimento especial	12/08/26	18:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Divulgação da análise dos pedidos de atendimento especial	12/08/26	18:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	14/08/26	17:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Data limite do envio de recurso sobre atendimento especial	14/08/26	17:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	21/08/26	17:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Data do resultado do envio de recurso sobre atendimento especial	21/08/26	17:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Data de Início para realização do pré-teste obrigatório	24/08/26	09:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data Limite para realização do pré-teste obrigatório	23/09/26	13:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Aplicação da prova teórica	27/09/26	09:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	27/09/26	18:00	Plataforma de Provas da eduCAT

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	28/09/26	09:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	30/09/26	18:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	07/10/26	18:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	09/10/26	18:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data de início do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	13/10/26	09:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data de início do envio de recurso da Análise Curricular	13/10/26	17:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Data limite do envio de recurso da Análise Curricular	14/10/26	17:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	14/10/26	18:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data do resultado do envio de recurso da Análise Curricular	17/10/26	17:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
Resultado Final - Aprovados	21/10/26	17:00	https://inscricoes-sbh.educat.net.br/

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. É Obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste edital.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ético profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ético profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.
- f) Cumprimento do Pré-requisito de uma das **duas** condições abaixo:
 - f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Clínica Médica, ou Gastroenterologia e ou Infectologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Clínica Médica, ou Gastroenterologia e ou Infectologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições

públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

- f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Clínica Médica, ou Gastroenterologia e ou Infectologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Clínica Médica, ou Gastroenterologia e ou Infectologia emitido pela AMB e por uma sociedade conveniada a AMB.

g) Cumprimento de uma das **duas** condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Hepatologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Hepatologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Hepatologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- g.2. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Hepatologia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 4 anos.

- g.2.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Clínica Médica, ou Gastroenterologia e ou Infectologia e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia, conforme data que consta no Cronograma.
- g.2.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
- g.2.3. Para fins de comprovação de capacitação por atuação prático profissional, serão aceitas somente atividades profissionais exercidas e comprovadamente realizadas na Área da Hepatologia, não sendo consideradas atividades desempenhadas em outras especialidades ou áreas. **Para essa comprovação, serão aceitos apenas os documentos listados abaixo:**

- g.2.3.1. Declaração de instituição de saúde pública ou privada, devidamente cadastrada no CNES, emitida em papel timbrado, que ateste o efetivo exercício profissional em Hepatologia por 04 (quatro) anos, conforme modelo constante do ANEXO I, subscrita pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço de Hepatologia com RQE na especialidade OU declaração endossada por dois membros titulares da SBH que o candidato atua há pelo menos 4 anos em consultório particular atendendo na área de hepatologia, conforme modelo apresentado no Anexo II.

g.2.3.2. As declarações de conclusão de curso ou de experiência profissional, assinadas de próprio punho pelos responsáveis, deverão conter reconhecimento de firma do signatário.

g.2.3.3. Todos os campos da declaração de experiência profissional deverão ser preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo e pelo Coordenador ou Chefe de setor da Instituição onde prestados os serviços.

g.2.3.4. Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado atestando o exercício profissional na área de Hepatologia.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Sociedade Brasileira de Hepatologia, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Hepatologia

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Hepatologia, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Hepatologia em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Hepatologia via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item G.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Hepatologia expedido por estabelecimento estrangeiro , desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Sociedade Brasileira de Hepatologia se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.9. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br, em nível Ouro. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios, conforme item 3.2, em formato .pdf, nato-digitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por “UPLOAD” na Plataforma de Inscrições da SBH e da eduCAT, acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>

4.2. Além dos documentos obrigatórios, conforme item 3.2, o candidato deverá enviar em formato .pdf, nato-digitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por “UPLOAD” na Plataforma de Inscrições da SBH e da eduCAT, acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/> os seguintes documentos:

4.2.1 Foto rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, capturada via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação no dia do exame;

4.2.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3. O *Curriculum Vitae*, deverá ser enviado no formato da plataforma [Lattes](#) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – [CNPq](#), abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação, contendo o número de registro na referida plataforma, acompanhado de todos os documentos comprobatórios dos itens curriculares pontuáveis indicados no Anexo III, em seu inteiro teor, unificados em 1 arquivo no formato .pdf por cada bloco.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou 'WhatsApp'.

4.5. A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Comissão Julgadora do Exame.

4.6. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no ambiente online de inscrição, acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>, por meio de computador (IP) localizado em território nacional, a partir da publicação deste edital até as 18h do dia 11/08/2026.

4.8. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A Plataforma de Inscrições não é compatível com o navegador Internet Explorer.

4.9. Todos os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2 deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até as 18h do dia 11/08/2026.

4.10. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição sob pena de não poder concluí-la.

4.11. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

4.12. Os documentos digitalizados terão o valor de cópia simples, podendo a apresentação dos originais ser solicitada a critério da Comissão Julgadora do Exame ou quando a lei ou normas do CFM ou AMB exigirem, com prazo de 2 (dois) dias para tanto.

4.13. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

4.14. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

4.15. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Julgadora do Exame, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.

4.16. A confirmação de deferimento ou pendência da inscrição será disponibilizada na Plataforma de Inscrições, acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>, a partir das 18h do dia 12/08/2026.

4.17. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, que deverá ser sanada impreterivelmente até às 18h do dia 14/08/2026.

4.18. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão divulgados no dia 21/08/2026, a partir das 18h, na Plataforma de Inscrições acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>.

4.19. Se a pendência não for sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.

4.20. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.

4.21. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.22. A SBH não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.

4.23. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente ou após análise das pendências, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à Plataforma de Provas da eduCAT, que será utilizada para a realização das provas on-line e demais atos subsequentes.

4.24. O login de acesso à Plataforma de Provas da eduCAT e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

5.3.1. Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

5.3.1.1. Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.8 deste edital e que contenha, no mínimo:

I. Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

II. Nome completo do candidato;

III. Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;

IV. Indicação das prováveis causas;

V. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

VI. Local e data da emissão;

VII. Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

5.3.2. Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

5.3.2.1. Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

I. Nome completo do candidato;

II. Local e data de emissão;

III. Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

IV. A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

5.3.3 Candidata lactante:

5.3.3.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

5.3.3.2. A candidata poderá realizar pausas para amamentação de até **30 minutos a cada 2 horas de prova**, com **compensação do tempo correspondente** ao final do exame.

5.3.3.3. A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, **fora do ambiente de realização da prova**, sem qualquer acesso à plataforma.

5.3.3.4. A pausa deverá ser solicitada por meio de **ícone específico na plataforma de provas**, e **somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela**.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, **uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior**, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

5.3.3.5. O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

5.3.3.6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.3.3.6.1. **Certidão de nascimento digitalizada** da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

5.3.3.6.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

5.3.3.6.3. A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

5.3.3.6.4. As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade e legalidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

5.8. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1. Da Taxa de inscrição

6.1.1. O valor da taxa de inscrição variará conforme os seguintes critérios:

a) Associados adimplentes da **SBH** ou **AMB**: **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais);

b) Demais candidatos: **R\$ 2.600,00** (dois mil e duzentos reais).

6.2. Os candidatos associados à **SBH** ou **AMB**, adimplentes com a anuidade de 2026, deverão anexar na plataforma a declaração de regularidade com a respectiva instituição no ambiente on-line de inscrição junto com os documentos pessoais no

momento da inscrição.

6.3. O pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto deverá ter comprovação de adimplência conforme descrito no item 6.2; em caso de pendência deste documento deverá ser pago adicionalmente a diferença aplicada para não associado.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via PIX ou transferência bancária diretamente à Sociedade Brasileira de Hepatologia – Banco Bradesco Ag. 0504-7 Conta Corrente 35901-7 – Pix CNPJ 30.457.048/0001-94.

6.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data final da inscrição e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição **ANTES** de sua conclusão e envio.

6.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.7. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

6.8. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento ou transferência para terceiros do crédito relativo à taxa de inscrição paga.

7. Formas de pagamento

7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via PIX ou transferência bancária diretamente à Sociedade Brasileira de Hepatologia – Banco Bradesco Ag. 0504-7 Conta Corrente 35901-7 – Pix CNPJ 30.457.048/0001-94.

7.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data final da inscrição e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição **ANTES** de sua conclusão e envio.

7.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

7.4. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento ou transferência para terceiros do crédito relativo à taxa de inscrição paga.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do certificado de área de atuação

9.1. A prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia será composta pelas seguintes etapas:

1ª fase: Prova Teórica, de caráter eliminatório, e **prova Teórico-Prática**, a serem aplicadas no dia **27 de setembro de 2026**, das **9h às 13h**, exclusivamente on-line, através da Plataforma de Provas da **eduCAT**;

2ª fase: Avaliação Curricular.

9.2. Da Prova Teórica

9.2.1. A Prova Teórica terá caráter eliminatório, e será composta de **50** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta.

9.2.2. A prova teórica terá valor de 100 (cem) pontos.

9.2.3. As questões versarão sobre o conteúdo programático indicado no item 15 desse Edital.

9.2.4 A nota da **Prova Teórica** será calculada com base no número de acertos em relação ao número de questões.

9.2.5 Considerar-se-á habilitado na Prova Teórica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, correspondente a 35 acertos ou mais.

9.2.6. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado.

9.2.7. Somente os candidatos que não forem eliminados na Prova Teórica terão a Prova Teórico-Prática corrigida e currículo avaliado.

9.3. Da Prova Teórico-Prática

9.3.1. A Prova Teórico-Prática será composta por 5 (cinco) casos clínicos para análise, com até 4 questões cada.

9.3.2. A prova Teórico-Prática terá valor de 100 (cem) pontos.

9.3.3. As questões versarão sobre o conteúdo programático indicado no item 15 desse Edital.

9.3.4. A nota da Prova Teórico-Prática será calculada pela somatória das notas obtidas em cada caso clínico apresentado.

9.3.4.1. Cada caso clínico da Prova Teórico-Prática corresponde a 20 pontos.

9.3.4.2. As notas dos casos clínicos serão a soma das pontuações obtidas nas questões apresentadas em cada um deles.

9.3.4.3. As questões dos casos clínicos poderão receber pontuação diferenciada, de acordo com a sua complexidade e relevância.

9.3.4.4. As notas das questões de cada caso clínico serão atribuídas a partir da adequação e completude das repostas, tendo como base de julgamento um padrão de resposta esperada pré-estabelecido, baseado nas bibliografia apresentada no item 16 desse Edital.

9.12. Da Avaliação Curricular

9.12.1 A nota da **Avaliação Curricular** será a pontuação obtida conforme distribuição indicada no Anexo III, sendo a **nota máxima limitada a 100 pontos, mesmo que a pontuação total obtida pelo candidato seja superior.**

9.13. Da Nota Final

9.13.1 A nota final será calculada pela somatória das notas de cada prova multiplicadas pelos seus respectivos pesos:

Prova Teórica: 70% da nota final (peso 0,7);

Prova Teórico-Prática: 20% da nota final (peso 0,2);

Avaliação Curricular: 10% da nota final (peso 0,1).

9.14 Será considerado suficiente para receber o **Certificado de Área de Atuação em Hepatologia o candidato habilitado na Prova Teórica, que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.**

9.15 O candidato com Nota Final inferior a 70,0 (setenta) será **REPROVADO.**

10. Da aplicação da prova

10.1. Das Provas Teórica e Teórico-Prática on line

10.1.1. As Provas Teórica e Teórico-Prática on line serão aplicadas no dia **27 de setembro de 2026**, através da **Plataforma de Provas** da **eduCAT**, no horário das **9h às 13h**, e terão a duração total de **4h**.

10.1.2. As questões versarão sobre o conteúdo programático indicado no item 15. desse Edital.

10.1.2. As questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas ou possibilidade de o candidato optar pela ordem das questões, que seguirão a predefinição do sistema.

10.1.4. O candidato deverá responder a cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.

10.1.5. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegação de marcação ou fechamento equivocado.

10.1.6. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

10.1.7. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução de cada prova, que será indicado regressivamente em cronômetro localizado na Plataforma de Provas, e findo o qual a prova será encerrada automaticamente.

10.1.8. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.

10.2 DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA ON-LINE E REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE OBRIGATÓRIO.

10.2.1. Para a realização da prova on-line, o candidato deverá dispor de um computador portátil (notebook), com perfil de administrador, em razão da necessidade de instalação do navegador seguro de aplicação da prova, com câmera e microfone em pleno funcionamento. Também será necessário um smartphone com sistema operacional iOS 12.0 ou superior ou Android 9.0 ou superior, equipado com câmera e microfone em pleno funcionamento, além de funcionalidade para leitura de QR Code. O candidato deverá, ainda, atender a todos os requisitos técnicos e orientações disponibilizados no site <https://educat.com.br/area-do-candidato/>, menu “área do candidato”, opção “requisitos técnicos”.

10.2.2. Após a instalação do ambiente seguro de aplicação da prova no computador, o candidato deverá realizar obrigatoriamente o pré-teste, a fim de verificar o correto funcionamento da instalação, dos equipamentos e dos recursos necessários para a realização da prova on-line. Os requisitos técnicos e orientações para essa etapa estarão disponíveis no ambiente do candidato.

10.2.3 É de responsabilidade do candidato realizar a instalação do ambiente seguro de aplicação, conforme as orientações disponíveis em <https://educat.com.br/area-do-candidato/>, menu “área do candidato”, opção “requisitos técnicos”, antes do agendamento da data e horário para realização do pré-teste. O candidato deverá, ainda, seguir todas as orientações e condições estabelecidas para a realização do pré-teste obrigatório, disponíveis em <https://educat.com.br/area-do-candidato/>, menu “área do candidato”, opção “orientações para realização do pré-teste”.

10.3 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA ON-LINE

10.3.1. As provas serão protegidas por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.

10.3.2. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

10.3.2.1. O candidato deverá manter habilitado, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.

10.3.2.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

10.3.2.3. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.

10.3.2.4. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.

10.3.2.5. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

10.3.2.6. Para o monitoramento da prova on-line, além do computador portátil (notebook) exigido no item 10.2 e seus subitens, será necessário que o(a) candidato(a) disponha de um smartphone, com sistema operacional iOS 12.0 ou superior, ou Android 9.0 ou superior, e câmera com funcionalidade de leitura de QR Code.

10.3.2.7. Na eventualidade de o smartphone do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Code.

10.3.2.8. O(a) candidato(a) deverá, através de seu smartphone, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas, autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira que seja visível todo o ambiente onde o(a) candidato(a) está realizando o seu exame pelo time de fiscalização: candidato(a), mesa, computador portátil (notebook) e o seu entorno.

10.3.2.9. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do smartphone. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item supra.

10.3.2.10. O smartphone do(a) candidato(a) deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do exame. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las

10.3.3. O candidato poderá realizar a prova on-line a partir de qualquer localidade do território nacional ou do exterior, devendo, nesta última hipótese, informar, obrigatoriamente no momento da inscrição, o país e a localidade em que realizará a prova, para fins de verificação prévia da compatibilidade e funcionamento da Plataforma no respectivo território. A realização da prova ficará condicionada à confirmação de viabilidade técnica pela organização do certame, sendo obrigatório que o pré-teste seja realizado no mesmo local físico e com a mesma infraestrutura tecnológica a serem utilizados no dia da prova, não sendo admitida alteração posterior sem autorização expressa.

10.3.4. No caso de realização do Exame no exterior, o candidato fica ciente de que o pré-teste deverá ocorrer na localidade onde será feita a prova e que a prova será realizada no horário oficial de Brasília.

10.3.5. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de

áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

10.3.5.1. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.

10.3.6. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.

10.3.7. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, ou mesmo login, devendo cada candidato se assegurar que o ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.

10.3.7.1. A não observância das diretrizes constantes no item 10.3.7. implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.

10.3.8. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilita a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à *internet* ou acesso a softwares ou aplicativos.

10.3.9. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 1h30 (uma hora e meia)** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.

10.3.9.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.

10.3.9.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

10.3.9.3. O candidato deverá se posicionar definitivamente em frente à câmera **impreterivelmente 15 (quinze) minutos** antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.3.10. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.

10.3.11. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

10.3.11.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.3.11.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

10.3.11.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

10.3.12. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:

10.3.12.1. Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e/ou com câmeras integradas e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

10.3.12.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;

10.3.12.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;

10.3.12.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;

10.3.12.5. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;

10.3.12.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;

10.3.12.7. Conectar o computador a mais de um monitor ou projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;

10.3.12.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;

10.3.12.9. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;

10.3.12.10. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;

10.3.12.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;

10.3.12.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

10.3.13. Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.

10.3.13.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.

10.3.14. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo **período de sigilo de 2 horas**, mesmo que conclua sua prova antes.

10.3.14.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo.

10.3.15. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.3.16. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.

10.3.16.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.

10.3.16.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

10.3.17. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste edital.

10.3.18. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital e desta nota, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.

10.3.19. A **SBH** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.

10.3.20. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

10.3.20.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

10.3.20.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.

10.3.20.3. Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retornar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em

que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

10.3.20.4. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

10.3.21. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.

10.3.22. Durante a realização da prova on-line a **SBH** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

10.3.23. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.

10.3.24. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.4 DA ELIMINAÇÃO

10.4.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

10.4.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

10.4.2.1. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;

10.4.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;

10.4.2.3. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas;

10.4.2.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.4.2.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.4.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item 11.2, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela Comissão, que será enviada à **SBH** para análise e providências cabíveis.

10.4.3.1. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas da Prova Teórica serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **27/09/2026, a partir das 18h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

11.2. O gabarito definitivo, a pontuação e a habilitação ou eliminação na Prova Teórica serão divulgados no dia **07/10/2026, a partir das 18h, por meio da Plataforma de Provas da eduCAT**

11.3. Aos habilitados na Prova Teórica serão divulgados, a partir das **18h** do dia **09/10/2026** e por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, o caderno de questões, o espelho de respostas e a atribuição de nota da prova Teórico-Prática e da Avaliação Curricular, e a nota geral do candidato, que permanecerão disponíveis para consulta até o fim do prazo recursal.

11.3. A Nota Final e a aprovação ou reprovação no exame serão divulgados no dia **21/10/2026**, a partir das **12h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. Contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Teórica, caberá recurso a partir das 9 horas do dia 28/09/2026 até as 18 horas do dia 30/09/2026, baseado exclusivamente nas Referências Bibliográficas constantes deste Edital.

12.1.1. O resultado do julgamento dos recursos e o gabarito definitivo serão divulgados no dia 07/10/2026 a partir das **12h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.

12.2. Contra as questões e a atribuição de nota da prova Teórico-Prática e da Avaliação Curricular, e somatória da nota geral caberá recurso a partir das 9 horas do dia 13/10/2026 até as **9h** do dia **14/10/2026**, baseado exclusivamente nas Referências Bibliográficas constantes deste Edital ou erro de cálculo.

12.2.1. O resultado do julgamento dos recursos contra as questões e a atribuição de nota da Prova Teórico-Prática e da Avaliação Curricular, e somatória da nota geral serão divulgados no dia **21/10/2026**, a partir das **12h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.

12.3. Os recursos interpostos contra as **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica e atribuição de nota da Prova Teórico-Prática** deverão ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente, indicação expressa da bibliografia dentre as referências bibliográficas sugeridas no item 16 do presente edital, com indicação da obra e da página, e sem qualquer identificação do candidato dentre as razões recursais.

12.4. A interposição de recursos contra **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica e atribuição de notas da Prova Teórico-Prática** fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por questão.

12.4.1. O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, por meio de código que será gerado pela Plataforma de Provas.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a Plataformas Provas, ou com teor desrespeitoso.

12.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.

12.7. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Julgadora do Exame responsável pelo Exame, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

12.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiverem pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos.

12.10.1. Os candidatos que tenham recebido pontuação nas questões anuladas, terão essa pontuação mantida após os recursos.

13. Da confecção do certificado

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do certificado de Área de Atuação em Hepatologia

13.2. Para a confecção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Certificado de Área de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplentes AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Certificado de Área de Atuação pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. Sociedade Brasileira de Hepatologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. Sociedade Brasileira de Hepatologia não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Sociedade Brasileira de Hepatologia não assume o compromisso de cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Certificado de Área de Atuação. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Certificado de Área de Atuação emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Hepatologia.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. Sociedade Brasileira de Hepatologia, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato no exame, seja na modalidade presencial ou on-line, incluindo, mas não se limitando, a custos com deslocamento, hospedagem, equipamentos, acesso à internet, bem como por eventuais intercorrências técnicas, falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer outras situações que impeçam o candidato de realizar a prova na data e horário estabelecidos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Hepatologia.

14.15. As provas de Certificado de Área de Atuação da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. Sociedade Brasileira de Hepatologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. Sociedade Brasileira de Hepatologia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. Sociedade Brasileira de Hepatologia e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

1. Metabolismo da bilirrubina e diagnóstico diferencial das icterícias
2. Avaliação laboratorial do paciente com doença hepática
3. Métodos diagnósticos em hepatologia
4. Procedimentos invasivos em hepatologia
5. Alterações hematológicas e da hemostasia na doença hepática
6. Doenças vasculares do fígado
7. O fígado nas doenças sistêmicas
8. Fígado e gravidez
9. Fígado e drogas
10. Colestases
11. Doenças metabólicas na infância
12. Insuficiência hepática aguda
13. Doença Hepática Esteatótica Associada à Disfunção Metabólica (MASLD) e Estadohepatite metabólica (MASH)
14. Doença hepática alcoólica
15. Hepatites pelos vírus A, B, C, D, E
16. Hepatites por vírus não hepatotrópicos
17. Doença hepática autoimune
18. Hepatite auto-imune e síndromes de sobreposição
19. Doença de Wilson
20. Hemocromatose
21. Deficiência de alfa-1-antitripsina
22. Colangite esclerosante primária
23. Colangite biliar primária
24. Cirrose e suas complicações
25. Nódulos benignos hepáticos e lesões císticas do fígado
26. Tumores primários do fígado
27. Tumores secundários do fígado
28. Doenças das vias biliares e da vesícula biliar
29. Transplante hepático
30. Doenças hepáticas raras: Porfiria hepática, Deficiência de lipase de ácido lisossomal (LALD), Amiloidose e outras

16. Bibliografia

1. Boyer TD et al. Zakim and Boyer's Hepatology: A Textbook of Liver Disease. 6 ed, 2011.
2. Dooley JS et al. Sherlock's Diseases of the Liver and Biliary System. 13 ed, 2018.
3. Feldman MD et al. Sleisenger e Fordtran's Gastrointestinal and Liver Diseases. Elsevier. 11 ed, 2020.
4. Longo D et al. Harrison's Gastroenterology and Hepatology. 3 ed, 2016.
5. Schiff ER et al. Schiff's Diseases of the Liver. 12 ed, 2017.
6. Publicações oficiais dos seguintes órgãos:
 1. American Association for the Study of Liver Disease (AASLD) – Hepatology, Clinical Liver Disease, Liver transplantation and Hepatology communications.
 2. Associação Latino-Americana para estudos do Fígado (ALEH).
 3. European Association for the Study of the Liver (EASL) – Journal of Hepatology, JHEP/Reports.
 4. International Association for the Study of the Liver (IASL) – Liver International.
 5. Ministério da Saúde do Brasil.
 6. Sociedade Brasileira de Hepatologia (SBH) – Revista GED e Arquivos de Gastroenterologia.



Anexo I - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

INTERESSADO: _____

CRM: _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia

À Comissão Julgadora do Exame

Senhor(a) Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce/exerceu atividade profissional nesta instituição na área de Hepatologia, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Desempenhando sua função na área como:

() Rotina de enfermaria () Emergência () Plantonista () Ambulatório () Chefe de serviço

() Outros _____; _____; _____

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Local e Data

Chefe do Serviço / Coordenador

Diretor Clínico

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____ CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____ (DDD) tel./ramal _____



Anexo II– DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MEMBROS TITULARES DA SBH

INTERESSADO: _____

CRM: _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia

À Comissão Julgadora do Exame

Senhor(a) Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce/exerceu atividade profissional em consultório médico privado localizado no endereço _____, telefone _____ na área de Hepatologia Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Membro Titular da SBH

Nome: _____

CRM: _____

Telefone: _____

Membro Titular da SBH

Nome: _____

CRM: _____

Telefone: _____



Anexo III – DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

BLOCO 1

TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS	Pontos por item	Total de documentos aceitos por item	Pontuação Máxima
Mestrado	20	1	20
Doutorado	30	1	30
Livre docência	40	1	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA	40		

BLOCO 2

FORMAÇÃO	Pontos por item	Total de documentos aceitos por item	Pontuação Máxima
Residência Médica completa em Clínica Médica, Infectologia, Gastroenterologia e/ou Hepatologia	5	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA	15		

BLOCO 3

ATIVIDADE DE DOCÊNCIA EM GASTROENTEROLOGIA, HEPATOLOGIA, INFECTOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA	Pontos por ano	Total de anos aceitos por item	Pontuação Máxima
Exercício de Magistério em Ensino Superior nas áreas de Clínica Médica, Infectologia, Gastroenterologia ou Hepatologia:	1	15	15
Preceptoria de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, nas áreas de Clínica Médica, Infectologia, Gastroenterologia ou Hepatologia	0,5	20	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA	15		

BLOCO 4

ATIVIDADES CIENTÍFICAS EM <u>HEPATOLOGIA</u> NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (2015 A 2025)	Pontos por item	Total de documentos aceitos por item	Pontuação Máxima
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios	1	20	20
Autoria ou Coautorias de Tema Livre ou Pôster em Congressos	2	20	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA	40		



BLOCO 5

PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO OU CAPÍTULOS DE LIVROS <u>NA ÁREA DE HEPATOLOGIA</u> NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (2015 A 2025)	Pontos por item	Total de documentos aceitos por item	Pontuação Máxima
Artigo Científico relacionado à Hepatologia publicado na íntegra em revistas indexadas (resumos publicados em Anais de Congresso não serão pontuados)	10	5	50
Autoria ou co-autoria de Capítulo de Livro, com tema relacionado à Hepatologia, em Livro com ISBN nas áreas de Hepatologia, Gastroenterologia, Infectologia ou Clínica Médica	5	4	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA	50		